



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



### LEI Nº 2.416, DE 05 DE MAIO DE 2010

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio e outros

“Dá denominação de Odiwaldo Bosco à Rua Cinco (05) do Parque Industrial Recanto”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Odiwaldo Bosco” a Rua Cinco (05) do Parque Industrial Recanto, deste Município.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**EM 05 DE MAIO DE 2010**

  
**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
08/05/2010 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.